

Ata número 05/2020. Ata da 2ª  
**Reunião Extraordinária de 2020 do  
Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e  
Inovação Tecnológica (CPPGIT)** da  
Universidade Federal Rural do  
Semi-Árido, realizada em catorze de julho  
de dois mil e vinte.

Às catorze horas do dia catorze de julho do ano de dois mil e vinte, por videoconferência (a fim de ser mantido o isolamento social em decorrência da pandemia do Covid-19), foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária de 2020 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT). Estavam presentes os professores: **Daniel Valadão Silva** - Presidente e Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; **Marcelo Barbosa Bezerra** – Representante Titular do Centro de Ciências Agrárias; **Reginaldo Gomes Nobre** – Representante Titular do Centro Multidisciplinar de Caraúbas; **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** – Representante Titular do Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas; **Rafael Lamera Giesta Cabral** – Coordenador Titular de Pós-Graduação; **Leonardo Querido Cardenas** – Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica; **Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra** – Representante Titular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; **Oswaldo Nogueira de Sousa Neto** – Representante Titular do Centro Multidisciplinar de Angicos; **Rafael Rodolfo de Melo** – Coordenador do Programa de Doutorado em Rede PRODEMA. Depois de verificada a existência de *quórum*, o Pró-Reitor **Daniel Valadão Silva** saudou a todos e justificou a convocação desta reunião extraordinária para acelerar as discussões sobre a Rede PRODEMA, devendo-se a isto a participação do Prof. **Rafael Rodolfo**, que foi solicitada e aprovada pelos presentes, assim como dos demais pontos de pauta também aprovados por este Comitê. Sendo assim, a sequência dos pontos de pauta discutidos ficou da seguinte forma: **1- Apreciação e deliberação do Regimento Interno e da PCN do Programa de Doutorado em Rede PRODEMA; 2- Apreciação e deliberação sobre os editais PROPPG Startups e PROPPG Grupos de Pesquisa; 3- Apreciação e deliberação sobre justificativa enviada pelo coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção à PROPPG relacionada a proposta de substituição de professores no plano de trabalho aprovado; 4- Apreciação e deliberação sobre o edital PIBIT/UFERSA.** Ponto 1- **Apreciação e deliberação do Regimento Interno e da PCN do Programa de Doutorado em Rede PRODEMA.** O Prof. **Daniel Valadão** informou que o Programa já foi aprovado pelo Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais e pelo Centro de Ciências Agrárias, o qual terá como coordenador o Prof. **Rafael Rodolfo** do Centro de Ciências Agrárias. Prof. **Rafael Rodolfo** explicou que há intenção de fazer, no futuro, com que o ATS (Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade) faça parte PRODEMA, embora o PRODEMA seja um Programa de doutorado multidisciplinar, pois a existência de outro programa de mestrado, com mesmo nome, que funcione junto ao PRODEMA se repete nas sete outras instituições do nordeste que comportam o Programa, justificando, assim, a escolha do Departamento e Centro relacionados a ele. Prof. **Rafael Rodolfo** também informou sobre a visita, no ano de dois mil e dezenove, dos seguintes representantes da Rede: Prof. **Reinaldo** da UFPB, Prof. **Cibelle** da UFRN e Prof. **Josicleida** da UFPE que compuseram a lista de professores a ministrar o PRODEMA na UFERSA, levando em consideração a produção de docentes com áreas de atuação diferentes para manter a multidisciplinaridade do curso, que não irá se restringir apenas a área de Ciências

Agrárias como era previsto inicialmente. Foi informado também a necessidade de concorrer ao Edital de Chamada a Propostas de Adesão a Rede PRODEMA de Novas IES do ano de 2020, que é lançado no final de julho e início de agosto para que a seleção ocorra em setembro, período no qual a UFERSA deve estar preparada para concorrer, sendo este um dos motivos para esta reunião extraordinária, pois caso se concorra ao edital apenas em 2021, os alunos só ingressarão em 2022 neste Programa. Prof. **Marcelo Bezerra** fez um questionamento sobre a possível duplicidade nos vínculos dos docentes relacionados ao ATS e ao PRODEMA no futuro. Prof. **Rafael Rodolfo** respondeu informando que a CAPES permite a participação de um mesmo docente em apenas três programas, sendo possível para todos os docentes da UFERSA selecionados pelos professores acima citados compor o PRODEMA. Dentre eles o único vinculado a três programas atualmente é o Prof. **Breno Barros Telles do Carmo**, que entra apenas como colaborador, pois a CAPES não distingue o PRODEMA do programa ao qual ele se vincula (ATS). A CAPES vislumbra que os programas de mestrado relacionados à Rede sejam fundidos ao doutorado e se tornem um único Programa, gerando apenas um vínculo para os docentes ao invés de dois, fazendo com que, no caso da UFERSA, os professores integrantes do PRODEMA e do ATS possuam um único vínculo para ambos os cursos. Prof. **Rafael Lamera** colocou como observação a possibilidade da CAPES não fazer distinção entre colaborador e permanente ao considerar os componentes do programa. Prof. **Rafael Rodolfo** e Prof. **Daniel Valadão** responderam complementando um ao outro e informando ser possível, para a CAPES, que um professor vinculado a três programas seja colaborador, contanto que não oriente e que seria possível, futuramente, tornar-se colaborador em um programa no qual é permanente para adquirir permanência em outro programa, o que seria possível no caso do Prof. **Breno Barros**. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Ponto 2- Apreciação e deliberação sobre os editais PROPPG Startups e PROPPG Grupos de Pesquisa.** Prof. **Daniel Valadão** explicou como funciona o EDITAL PROPPG Nº 13/2020 – STARTUP/UFERSA, pois este inova ao disponibilizar o recurso diretamente ao aluno, que deve ter autonomia para gerenciar este capital ao abrir sua empresa. O edital e o recurso para torna-lo possível é ancorado na resolução de Auxílio Financeiro à Pesquisa e Auxílio ao Estudante. Prof. **Leonardo Cardenas** sugeriu alterações no edital a ser lançado, entre elas, mudanças no texto de três dos quatro critérios utilizados pela banca examinadora do edital, o texto sugerido foi: I. Mercado – Há mercado local, regional e/ou nacional para inserção da proposta? (Questão eliminatória) - Pontuação máxima: 10; II. Solução e produto – Comprovar se há conhecimento técnico na literatura que sustente a proposta (viabilidade técnica) - Pontuação máxima: 8; III. Inovação - Qual a inovação proposta? - Pontuação máxima: 8; a questão eliminatória do primeiro critério se deve a eliminação automática do candidato com pontuação excessivamente baixa. Dessa forma, o texto para os quatro critérios ficou da seguinte forma: I. Mercado – Há mercado local, regional e/ou nacional para inserção da proposta? (Questão eliminatória para pontuação menor que 6) - Pontuação máxima: 10; II. Solução e produto – Há conhecimento técnico, na literatura, que sustente a proposta (viabilidade técnica)? - Pontuação máxima: 8; III. Inovação – Qual o grau de inovação proposta? - Pontuação máxima: 8; IV. Equipe – Como a equipe é multidisciplinar e abrangente nas principais áreas da proposta. - Pontuação máxima: 6. Prof. **Marcelo Bezerra** enfatizou a necessidade de especificar, nos requisitos mínimos, que o aluno deve ser discente de graduação; sendo assim, onde se lê: Ser discente regularmente matriculado na UFERSA, com Índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 6 e não ter previsão de formatura em 2020; passa a constar: Ser discente **de graduação** regularmente matriculado na UFERSA, com Índice de Rendimento

Acadêmico maior ou igual a 6 e não ter previsão de formatura em 2020. Prof. **Rafael Lamera** sugeriu a mudança no dia de divulgação do resultado final, que seria em um domingo, dia 16/08/2020, passando a ser em uma segunda-feira, dia 17/08/2020; acarretando também em uma mudança no dia das entrevistas, que seriam nos dias 17 e 18/08/2020, passando a acontecer nos dias 18 e 19/08/2020. **Deliberação:** Aprovado o EDITAL PROPPG N° 13/2020 – STARTUP/UFERSA por unanimidade. Dando continuação ao Ponto de Pauta, Prof. **Daniel Valadão** explanou sobre o Edital de Apoio a Grupos de Pesquisa, mostrando o aumento no recurso disponibilizado pelo edital por um maior período de tempo, antes ofertando R\$ 5.000,00 por mês durante até doze meses e, para a nova proposta, seriam ofertados R\$ 10.000,00 por mês durante até vinte e quatro meses, totalizando o valor global de R\$ 640.000,00; o aumento do número de pagamentos mensais visa aumentar o período de duração do recurso devido a pandemia de COVID-19 e a falta de previsão para o fim desta. Explicou também que, neste edital, há também uma reserva para Jovens Doutores, pois não haverá a liberação do edital PPP (Primeiros Projetos de Pesquisa), totalizando R\$ 80.000,00 de valor de custeio, advindos do valor global, pois nos anos anteriores não houve valor de capital para o PPP. No intuito de democratizar o uso do recurso, Prof. **Liana Nobre** sugeriu a criação de uma comissão para avaliação global dos editais anteriormente publicados e o impacto que geraram, para então propor novos critérios de acesso ao recurso, como a criação de categorias diferentes para pesquisadores com base nas suas produções, afim de impedir a concorrência entre pesquisadores de vasta produção com os iniciantes para de contemplar de forma equânime todos os concorrentes. Prof. **Rafael Lamera** propôs a criação de categorias para os concorrentes deste recurso baseada em avaliações dos editais de suporte à pesquisa anteriores, estabelecendo cotas com base nas necessidades dos programas; outra proposta é a consolidação de grupos de pesquisa que sustentam os programas de pós-graduação para aumentar a produção docente e, ao mesmo tempo, desenvolver critérios específicos para os Jovens Doutores. Sugere-se então que cada centro dedique uma fração das vagas a grupos de pesquisa que dão suporte a programas de pós-graduação e as demais vagas estariam a disposição dos respectivos centros; caso algum centro não possua programa de pós-graduação, que as vagas sejam todas para ampla concorrência. é preciso esclarecer este viés nos próximos editais. Prof. **Rafael Lamera** acrescenta sua preocupação com os Jovens Doutores incluídos no edital, pois todos os centros deverão concorrer por oito vagas nesta categoria, o que tenderia a prejudicar os docentes das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas; assim como sua preocupação com a publicação adiantada deste edital, que costuma vir em outubro, havendo assim menos tempo de preparo para concorrer a ele e é fator prejudicial principalmente para os Jovens Doutores. Prof. **Marcelo Bezerra**, salientou que os Jovens Doutores irão concorrer primeiro dentro de seus centros para depois concorrer apenas com os doutores recém formados, criando-se mais uma possibilidade de acesso destes ao recurso. Prof. **Daniel Valadão** acrescentou que o planejamento proposto foi feito com base nas demandas dos anos anteriores, prevendo assim um excedente de recurso para certos Centros, que são os que possuem maior quantidade de recém doutores. Referiu-se também a intenção de distribuir recursos para pesquisa existente desde anos anteriores, o que não era possível pois o comum era haver capital para tal ação apenas no último trimestre do ano disponibilizado. A esta altura da reunião o Prof. **Leonardo Cardenas** precisou se ausentar. Prof. **Daniel Valadão** solicitou então a inclusão destas condições no texto do edital: possibilitar a concorrência no Edital de Apoio a Grupos de Pesquisa apenas para aqueles que prestarem contas dos editais nos quais foram contemplados (o prazo final para prestar contas e concorrer a este edital será até o final das inscrições do mesmo). Em votação, foram aprovados por

unanimidade os ajustes solicitados. Com relação ao Edital de Apoio a Grupos de Pesquisa, foi proposta votação para duas possibilidades: a primeira é manter o edital como foi aprovado na última votação e a segunda é alterar o edital de acordo com as propostas feitas pelo Prof. **Rafael Lamera**. A primeira opção teve quatro votos, sendo eles do Prof. **Daniel Valadão**, Prof. **Marcelo Bezerra**, Prof. **Oswaldo Nogueira** e Prof. **Reginaldo Nobre**, a segunda opção teve os três votos, sendo eles da Prof<sup>a</sup>. **Liana Nobre**, Prof. **Rafael Lamera** e Prof<sup>a</sup>. **Ana Carla**, sendo assim, a primeira opção foi aprovada. , do Prof. **Rafael Lamera** e da Prof<sup>a</sup> **Liana Nobre**, os demais votos foram a favor. **Deliberação:** Aprovado com duas abstenções, do Prof. **Rafael Lamera** e da Prof<sup>a</sup> **Liana Nobre**, os demais votos foram a favor. **Ponto 4 – Apreciação e deliberação sobre o edital PIBIT/UFERSA.** Prof. **Reginaldo Gomes** solicitou correção nas datas de entrega dos relatórios parcial e final; onde se lê: Destaca-se a obrigatoriedade do Relatório Parcial a ser entregue entre 08 e 12 de fevereiro de 2020 e do relatório final entre 26 e 30 de julho de 2020; passa a constar: Destaca-se a obrigatoriedade do Relatório Parcial a ser entregue entre 08 e 12 de fevereiro de **2021** e do relatório final entre 26 e 30 de julho de **2021**. O edital não foi lançado até a data desta reunião, pois aguarda-se o resultado do CNPQ. Foi proposta alteração nos valores de pontuação da Patente Concedida, onde lia-se: 200, passa a constar: 120; da Patente Depositada, onde lia-se: 150, passa a constar: 30; do Registro de Software Concedido, onde lia-se: 120, passa a constar: 100; do Registro de Software Depositado, onde lia-se: 100, passa a constar: 30; do Desenho Industrial Concedido, onde lia-se 120, passa a constar: 100; do Desenho Industrial Depositado, onde lia-se: 100, passa a constar: 30; do Cultivar Concedido, onde lia-se: 120, passa a constar: 100; do Cultivar Depositado, onde lia-se: 100, passa a constar: 30. A votação para a proposta foi aceita por unanimidade. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade com as alterações propostas. Prof. **Daniel Valadão** reconheceu que pulou o terceiro Ponto de Pauta durante a reunião, passando a ser discutido em seguida. **Ponto 3 - Apreciação e deliberação sobre justificativa enviada pelo coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção à PROPPG relacionada a proposta de substituição de professores no plano de trabalho aprovado.** Prof. **Daniel Valadão** informou a consulta feita por ele à PROPLAN e à DICONV e outros órgãos da instituição, que responderam não haver empecilhos na alteração, o colegiado do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção também aprovou a alteração. No momento desta reunião e após as substituições de professores, o curso passa a contar com 64% (sessenta e quatro por cento) dos docentes internos e 36% (trinta e seis por cento) dos docentes externos, quando a proporção correta seria de 70% (setenta por cento) de docentes internos e 30% (trinta por cento) de docentes externos; porém, com a transferência do Prof. **Joelton Fonseca Barbosa** para a UFRN e a incapacidade deste de lecionar uma disciplina do curso, foi convidado o Prof. **Herbert Ricardo Garcia Viana** para substituí-lo. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. Prof. **Daniel Valadão** encerrou a reunião e agradeceu a todos pela presença. E eu, Rostand Rodrigues Medeiros, secretário desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes quando aprovada.-----

-----  
Daniel Valadão Silva \_\_\_\_\_

Reginaldo Gomes Nobre \_\_\_\_\_

Liana Holanda Nepomuceno Nobre \_\_\_\_\_

Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra \_\_\_\_\_

Rafael Lamera Giesta Cabral \_\_\_\_\_

Leonardo Querido Cardenas \_\_\_\_\_

Oswaldo Nogueira de Sousa Neto \_\_\_\_\_

Marcelo Barbosa Bezerra \_\_\_\_\_

Rafael Rodolfo de Melo \_\_\_\_\_